



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 10 de abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por um dia, contados a partir desta data, no Município de São José de Caiana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Francisco Herculano da Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José de Caiana.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se.  
Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 11 de abril de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº 010/2022

Decreta luto oficial no Município de São José de Caiana, em virtude do falecimento do senhor **Francisco Herculano da Silva**, pai do Vereador Francisco Lucivan Herculano.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **Francisco Herculano da Silva**, pai do Vereador Francisco Lucivan da Silva, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de São José de Caiana, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade caianense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade caianense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

*A cidadã em primeiro lugar!*

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com